Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP
Fls.n
34

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 28 DE FEVEREIRO, ÀS 17H30MIN., NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 17h30min., no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Adilson de Lima, Relator Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos, Membro Vereador Izaqueu Pedrozo da Silva, para análise do seguinte Projeto: "Projeto de lei n.° 04, de 27 de janeiro de 2023, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA E A CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MUDAS E INSUMOS PAR O AGRICULTOR FAMILIAR RURAL E A CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CAFEICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N.° 03
DATA: 28 de Fevereiro de 2023
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N.° 04, de 27 de Janeiro de 2.023.

ASSUNTO Projeto de Lei n.° 04, de 27 de janeiro de 2023, que **"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A FRUTICULTURA E A CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MUDAS E INSUMOS PAR O AGRICULTOR FAMILIAR RURAL E A CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CAFEICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RELATÓRIO: Após análise do referido projeto, sua justificação e pareceres, este Relator observa que o mesmo é de suma importância para o município, uma vez que visa incentivar agricultores familiares do Município a implantar a diversificação em suas propriedades com fruticultura e cafeicultura, ampliando o desenvolvimento rural e melhoria da renda familiar dos pequenos agricultores, criando novas economias para o Município.

O presente projeto veio a esta comissão devidamente acompanhado de justificativa e pareceres contábeis e jurídicos, os quais não apontam impedimentos para a não aprovação do mesmo, e após suas análises, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, assim opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP
Fls.n
35

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2 023.

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA

Visto, discutido e analisado nesta data os auto deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2023.

Adilson de Lima
Presidente

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

Isaqueu Pedrozo da Silva
Membro